



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 197/2025,
de 27 de agosto de 2025.

***“Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento 2025”.***

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.312/2025, de 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 337.430,46 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais com quarenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	15.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.021	Pavimentação Visconde do Rio Branco Trecho 1		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	67.500,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	25.000,00

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0661	9.670,46

- V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0802.2.144	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0660	74.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0803.2.151	Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	660	61.000,00

VII. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.4.001	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	73.260,00

VIII. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.4.002	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.2.157	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0661	14.260,00

II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0661	9.670,46

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0500	242.500,00

IV. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.3.012	Projeto Esporte Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	29.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

V. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.4.002	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	0500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	5.000,00

VI. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.4.001	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	7.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	0500	5.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de agosto de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda